



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 781/2013

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 712/2011 PARA O FIM DE ESTABELECE O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS PÚBLICOS QUE ENUMERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rosângela Aparecida Nervis, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo I, que estabelece o nº de vagas para o cargo de Chefe de Manutenção de veículos e máquinas pesadas, passará a ser de 02 (duas) vagas, ficando assim estabelecido.

Cargo	Escolaridade	Salário Inicial	Nº Vagas	Carga Horária Semanal
Chefe de Manutenção de veículos e máquinas pesadas	Ensino Fundamental completo	2.300,00	02	40 horas

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 12 dias do mês de março de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621
Novo Tempo em Novas Mãos - Gestão 2013 - 2016